



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDA 7 apresentada ao PROJETO DE LEI 621/2016

Pelo presente e na forma do Art. 271 do Regimento Interno, requieiro a alteração do inciso II do art. 5º e a exclusão do art. 6º renumerando os artigos seguintes do PL 621/2016, com a seguinte redação:

Art. 5º.....

II - realização de concurso público para a contratação de pessoa.l

São Paulo, 21 de dezembro de 2018.

José Police Neto - PSD

Vereador.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aperfeiçoar o projeto de lei para garantir que qualquer contratação para a estrutura organizacional do SAMPAPREV seja realizada através de concurso público.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/12/2018, p. 122

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br